

JUCESP

JUCESP

MIRAI ENERGIA SPE I LTDA.

CNPJ 58.652.296/0001-05

NIRE 35265832496



JUCESP PROTOCOLO
0.672.465/25-5



3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MIRAI ENERGIA HOLDING S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Padre João, nº 444, Cj. 112, 11º Andar, Bairro Penha de França, CEP 03.637-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.438.013/0001-40 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE nº 35300624980, neste ato representada nos termos de seu estatuto social pelos seus diretores, **Douglas Sadao Taniwaki Shiraga**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 38.715.370-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 442.378.248-02, e **Bruno Ken Taniwaki Shiraga**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 49.687.902-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 407.690.248-31, ambos com o endereço comercial na Rua Padre João, nº 444, Cj. 112, 11º Andar, Bairro Penha de França, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03.637-000 (“Mirai Holding”),

Única sócia da **MIRAI ENERGIA SPE I LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Padre João, nº 444, Cj. 111, 11º Andar, Bairro Penha de França, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03.637-000, inscrita no CNPJ sob o nº 58.652.296/0001-05 e na JUCESP sob NIRE nº 35265832496 (“Sociedade”),

E, na qualidade de sócios ingressantes,

DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA, acima qualificado, e

BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA, acima qualificado,

Resolvem alterar o contrato social da Sociedade (“Contrato Social”) conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. RERRATIFICAÇÃO

1.1. A sócia decide rerratificar os seguintes atos societários para retificar o número de quotas atribuídos à sócia: (i) na Cláusula 5 do Contrato de Constituição da Sociedade celebrado em 6 de janeiro de 2025 e registrado na JUCESP em 6 de janeiro de 2025, sob o nº 35265832496; (ii) na Cláusula 6 do Contrato Social da Sociedade na 1ª Alteração do Contrato Social da Sociedade celebrada em 29 de janeiro de 2025 e registrada na JUCESP em 31 de janeiro de 2025, sob o nº 031.093/25-5; e (iii) na Cláusula 6 do Contrato Social da Sociedade na 2ª Alteração do Contrato Social da Sociedade celebrada em 10 de fevereiro de 2025 e registrada na JUCESP em 12 de fevereiro de 2025, sob o nº 036.849/25-0.

1.2. Em razão de erro material, o quadro representativo do capital social da Sociedade contém 100 (cem) quotas atribuídas à sócia Mirai Holding, quando na realidade são 1.000 (mil) quotas.

Diante disso, onde se lê:

DUCEAP
2003

“O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, dividida(s) entre o(s) da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Mirai Energia Holding S.A.	100	R\$1.000,00	100%
Total	100	R\$1.000,00	100%

§1º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

§2º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.”

Na realidade, deve-se ler:

“O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, dividida(s) entre o(s) da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Mirai Energia Holding S.A.	1.000	R\$1.000,00	100%
Total	1.000	R\$1.000,00	100%

§1º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

§2º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.”

Feitas estas retificações, a sócia, Mirai Holding, ratifica integralmente todas as demais deliberações e cláusulas do Contrato de Constituição, da 1ª Alteração do Contrato Social e da 2ª Alteração do Contrato Social da Sociedade.

2. CESSÃO DE QUOTAS

2.1. A sócia Mirai Holding cede, neste ato, a título oneroso, 1 (uma) quota representativa do capital social da Sociedade para **Douglas Sadao Taniwaki Shiraga**.

MIRAI

ENERGIA

2.2. A sócia Mirai Holding cede, neste ato, a título oneroso, 1 (uma) quota representativa do capital social da Sociedade para **Bruno Ken Taniwaki Shiraga**.

2.3. Diante das cessões de quotas ora pactuadas, a Cláusula 6 do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Capital Social

O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividida (s) entre o (s) sócio (s) da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Mirai Energia Holding S.A.	998	R\$ 998,00	99,8%
Douglas Sadao Taniwaki Shiraga	1	R\$ 1,00	0,1%
Bruno Ken Taniwaki Shiraga	1	R\$ 1,00	0,1%
Total	1.000	R\$ 1.000,00	100%

§1º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

§2º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.”

3. TRANSFORMAÇÃO

3.1. A sócia resolve transformar a Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, aprovando, em ato contínuo:

3.1.1. A alteração da denominação da sociedade para **MIRAI ENERGIA SPE I S.A.** (“Companhia”).

3.1.2. A conversão das 1.000 (mil) quotas de emissão da Sociedade representativas da totalidade de seu capital social em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, atribuindo-se 1 (uma) ação para cada 1 (uma) quota originalmente detida por cada sócio, conforme Boletim de Subscrição constante no Anexo I ao presente instrumento.

3.1.3. A eleição de Douglas Sadao Taniwaki Shiraga e Bruno Ken Taniwaki Shiraga, acima qualificados, para os cargos de Diretores da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos.

3.1.4. Os Diretores acima nomeados tomam posse nesta data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, conforme Anexo II ao presente ato, e declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração

JUCESP

JUCESP

da Companhia, nem foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

3.1.5. A fixação da remuneração anual global dos Diretores eleitos em R\$ 1.000,00 (mil reais), valor este que será reajustado anualmente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.1.6. O Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo III ao presente instrumento.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

Bruno Shiraga

DS

DS

MIRAI ENERGIA HOLDING S.A.

DOUGLAS SADAO TANIWAKI
SHIRAGA

Por seus diretores Douglas Sadao
Taniwaki Shiraga e Bruno Ken Taniwaki
Shiraga

Bruno Shiraga

BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA

Visto do advogado:

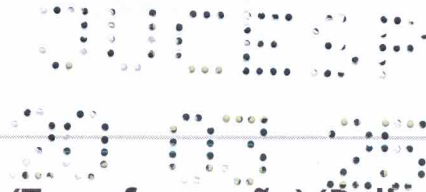
GB

Gabriela Balkanski Penha Melo

CPF 108.244.026-42

OAB/MG 232.662





7. Mirai SPE I - 3ª ACS (Transformação) (Rólim 11 03 25).pdf

Documento número #4f32f28c-bc9b-4cb7-bc36-9001059dcf1b

Hash do documento original (SHA256): e53a5357a9e2d14014905770af14a3bb0e9e691db95562ce6db87d3b128d8685

Assinaturas

✓ **DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA**

CPF: 442.378.248-02

Assinou como diretor(a) em 12 mar 2025 às 14:04:35

DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA

✓ **GABRIELA BALKANSKI PENHA MELO**

CPF: 108.244.026-42

Assinou como advogado(a) em 12 mar 2025 às 14:42:24

GABRIELA BALKANSKI PENHA MELO

✓ **BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA**

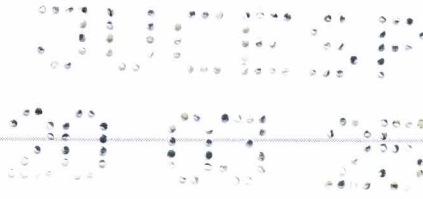
CPF: 407.690.248-31

Assinou como diretor(a) em 13 mar 2025 às 15:08:31

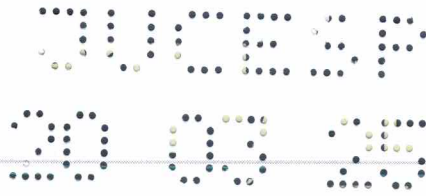
BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA

Log

- 12 mar 2025, 13:44:10 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce criou este documento número 4f32f28c-bc9b-4cb7-bc36-9001059dcf1b. Data limite para assinatura do documento: 11 de abril de 2025 (13:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 mar 2025, 14:01:23 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 06 de junho de 2025 (09:45).
- 12 mar 2025, 14:01:24 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce adicionou à Lista de Assinatura: g.melo@rolim.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GABRIELA BALKANSKI PENHA MELO e CPF 108.244.026-42.



-
- 12 mar 2025, 14:01:24 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce adicionou à Lista de Assinatura: douglas.shiraga@bdeassociates.com para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA e CPF 442.378.248-02.
- 12 mar 2025, 14:01:24 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce adicionou à Lista de Assinatura: bruno.shiraga@bdeassociates.com para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA e CPF 407.690.248-31.
- 12 mar 2025, 14:01:24 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce adicionou o signatário bruno.shiraga@bdeassociates.com para rubricar as páginas 1,2,3.
- 12 mar 2025, 14:01:24 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce adicionou o signatário g.melo@rolim.com.br para rubricar as páginas 1,2,3.
- 12 mar 2025, 14:01:24 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce adicionou o signatário douglas.shiraga@bdeassociates.com para rubricar as páginas 1,2,3.
- 12 mar 2025, 14:04:35 DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail douglas.shiraga@bdeassociates.com. CPF informado: 442.378.248-02. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2ca213(...), vide anexo manuscript_12 mar 2025, 14-03-48.png. Rubricou as páginas 1,2,3. IP: 201.13.187.188. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5700224 e longitude -46.6485248. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1147.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 mar 2025, 14:19:56 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce fez alteração em g.melo@rolim.com.br: g.melo@rolim.com para assinar como advogado(a)
- 12 mar 2025, 14:42:24 GABRIELA BALKANSKI PENHA MELO assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail g.melo@rolim.com. CPF informado: 108.244.026-42. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fb897e(...), vide anexo manuscript_12 mar 2025, 14-41-49.png. Rubricou as páginas 1,2,3. IP: 177.69.197.130. Componente de assinatura versão 1.1148.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2025, 15:08:31 BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno.shiraga@bdeassociates.com. CPF informado: 407.690.248-31. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7d9b18(...), vide anexo manuscript_13 mar 2025, 15-07-29.png. Rubricou as páginas 1,2,3. IP: 201.13.187.188. Componente de assinatura versão 1.1150.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2025, 15:08:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4f32f28c-bc9b-4cb7-bc36-9001059dcf1b.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4f32f28c-bc9b-4cb7-bc36-9001059dcf1b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 12 mar 2025 às 14:04:35

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2ca213(...)



DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA
manuscript_12 mar 2025, 14-03-48.png

GABRIELA BALKANSKI PENHA MELO

Assinou o documento enquanto advogado(a) em 12 mar 2025 às 14:42:24

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fb897e(...)



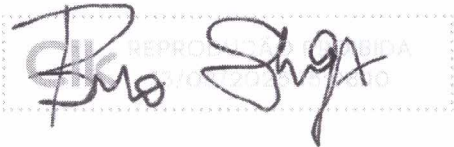
GABRIELA BALKANSKI PENHA MELO
manuscript_12 mar 2025, 14-41-49.png

BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA

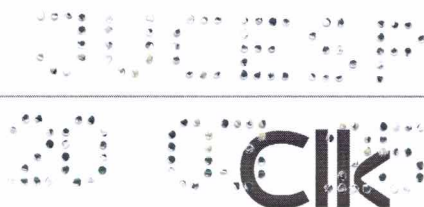
Assinou o documento enquanto diretor(a) em 13 mar 2025 às 15:08:31

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7d9b18(...)



BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA
manuscript_13 mar 2025, 15-07-29.png



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 14 de março de 2025 às 13:51 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

5. Mirai SPE I - 3º ACS (Transformação) - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

a1584c96face49c0297a7f27f698c0496464bab12f38da4fd946b1c89744d999

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
J Q X 3 G M A S P E

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



MIRAI ENERGIA SPE I S.A.
CNPJ nº 58.652.296/0001-05

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A companhia adotará o nome empresarial de **MIRAI ENERGIA SPE I S.A.** (“Companhia”), tratando-se de uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Cláusula Segunda - O objeto social da Companhia é: (i) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista; (ii) a exploração de usinas fotovoltaicas de geração distribuída de energia elétrica; (iii) comércio e importação de máquinas e equipamentos de energia, painéis fotovoltaicos de energia solar, transformadores, equipamentos de medição e controle e afins; (iv) atividades de consultoria e gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (v) o aluguel de máquina e equipamentos comerciais e industriais relacionados à geração de energia elétrica, sem operador; e (vi) comércio atacadista de energia elétrica.

Cláusula Terceira - A sede da Companhia é na Rua Padre João, nº 444, Cj. 111, 11º Andar, Bairro Penha de França, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03.637-000.

Parágrafo Único. A Companhia possui as seguintes filiais:

- a) Filial localizada na Fazenda Trabalhosa, coordenadas 13°24'56.84”S e 41°04-31.44”O, s/n, Zona Rural, Município de Iramaia, Estado da Bahia, CEP 46.770-000, com o nome fantasia de **UFV Iramaia II**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.652.296/0007-09;
- b) Filial localizada na Rod Mun Caw 1 KM 6, s/n, Zona Rural, Município de Caçu, Estado de Goiás, CEP: 75.813-000, com o nome fantasia de **UFV Caçu II**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.652.296/0002-96;
- c) Filial localizada na Margem Lado Esquerdo da Rodovia de Acesso a Estrela do Norte, s/n, Zona Rural, Fazenda Maria de Lourdes, longitude: 49°03'40',450”W, Latitude: 13°51'58,699”S e Altitude: 455,93, Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, CEP: 76.485-000, com o nome fantasia **UFV Estrela do Norte**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.652.296/0003-77;
- d) Filial localizada no Loteamento N 37, s/n, Zona Rural, Município de Iaciara, Estado de Goiás, CEP: 73.920-000, com o nome fantasia de **UFV Iaciara I**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.652.296/0005-39;
- e) Filial localizada na Fazenda Lagoa, s/n, Zona Rural, Município de Ouidor, Estado de Goiás, CEP: 75.715-000, com nome fantasia de **UFV Ouidor II**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.652.296/0008-81;

- UNESP
UNESP
- f) Filial localizada na Fazenda Lagoa, Outro a Marg. Esq. Rod. Ouvidor Paraisa, s/n, Zona Rural, KM 4, Município de Ouvidor, Estado de Goiás, CEP: 75.715-000, com o nome fantasia de **UFV Ouvidor IV**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.652.296/0009-62;
 - g) Filial localizada na Fazenda Estrada Cristo Redentor a 4 KM, s/n, Zona Rural, Município de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP: 75.720-000, com o nome fantasia de **UFV Três Ranchos I**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.652.296/0010-04;
 - h) Filial localizada na Rodovia BR-158, KM 146,7, a direita 2 KM- estância DN, s/n, Zona Rural, Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.570-000, com nome fantasia de **UFV Aparecida do Taboado III**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.652.296/0006-10;
 - i) Filial localizada na Rodovia BR-158, Fazenda Santana, s/n, Aprox. Km. 100, Sentido Aparecida, Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.500-000, com o nome fantasia de **UFV Fazenda Santana**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.652.296/0004-58;
 - j) Filial localizada na Estrada Costa Rica/Baus, S/N, Km 07, Zona Rural, Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.550-000, com o nome fantasia de **UFV Fazenda Sertãozinho**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.652.296/0011-87.

Cláusula Quarta – As atividades da Companhia tiveram início na data do seu arquivamento na Junta Comercial e sua duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social da Companhia, totalmente subscrito é de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Cláusula Sexta – A Assembleia Geral é o órgão máximo da Companhia, com poderes e atribuições conferidos por este Estatuto Social e pela Lei nº 6.404/76.

Cláusula Sétima – A Assembleia Geral deverá reunir-se, ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que convocada, com observância dos preceitos legais.

§ 1º. A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76 e deste Estatuto Social, será presidida e secretariada por qualquer acionista ou Diretor da Companhia. O presidente e o secretário da mesa serão escolhidos pelo voto da maioria absoluta dos acionistas presentes na Assembleia Geral.

§ 2º. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, acionista, Diretor da Companhia ou advogado, devidamente constituído por instrumento de mandato outorgado na forma da lei, depositado na sede da Companhia ou apresentado na ocasião de realização da Assembleia Geral.

§ 3º. Salvo quando a lei exigir quórum qualificado, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Oitava – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 2 (dois) Diretores, sem designação específica.

§ 1º. Caberá à Assembleia Geral Ordinária eleger e destituir os membros da Diretoria. O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, permitindo-se reeleições, e será prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

Cláusula Nona – Observado o disposto neste Estatuto Social, os Diretores são investidos nos poderes necessários para assegurar o regular funcionamento da Companhia, podendo praticar os atos ordinários e rotineiros de administração e adequados à consecução do objeto social, em juízo ou fora dele.

§ 1º. A Companhia será representada em juízo ou fora dele em relação a todos os seus atos da seguinte forma: (i) por 2 (dois) Diretores; (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado pelos Diretores; (iii) 1 (um) procurador nomeado pelos Diretores; ou (iv) por 2 (dois) procuradores, desde que esses tenham sido nomeados pelos Diretores.

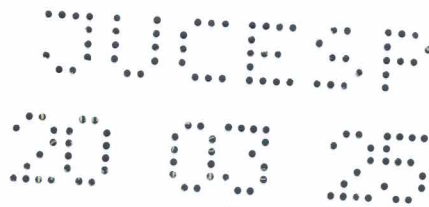
§ 2º. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou administrativos, terão um período de validade limitado a 1 (um) ano contado a partir da data de outorga da procuração.

§ 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer dos Diretores, procuradores, prepostos, empregados, trabalhadores e/ou acionistas que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, incluindo, mas não se limitando a fianças, avais, endossos, oneração e/ou gravames de bens ou quaisquer outras garantias e/ou favores.

§ 4º. Os membros da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Cláusula Décima – O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e seus suplentes.



CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Cláusula Décima Primeira - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Décima Segunda – Ao final de cada exercício social, os Diretores farão com que sejam preparadas as demonstrações financeiras da Companhia de acordo com a legislação societária, contábil e fiscal aplicável.

Cláusula Décima Terceira - O lucro líquido, apurado na forma da lei, será distribuído da seguinte forma:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas, como dividendo obrigatório, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976; e
- (iii) o saldo restante terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

Cláusula Décima Quarta - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, optar pela distribuição de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites legais.

Parágrafo Único. Os juros sobre o capital próprio pagos ou creditados aos acionistas poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Cláusula Décima Quinta - A Companhia poderá ainda, por deliberação da Diretoria, levantar balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Cláusula Décima Sexta - A Companhia será dissolvida nos casos previstos na Lei nº 6.404/76 ou por deliberação da Assembleia Geral. .

§ 1º. A Assembleia Geral que aprovar a dissolução da Companhia nomeará um liquidante.

§ 2º. A Companhia somente poderá requerer sua própria falência, recuperação judicial ou a homologação de plano de recuperação extrajudicial, após prévia deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII FORO



Cláusula Décima Sétima - Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

MIRAI ENERGIA HOLDING S.A.

**DOUGLAS SADAO TANIWAKI
SHIRAGA**

Por seus diretores Douglas Sadao
Taniwaki Shiraga e Bruno Ken Taniwaki
Shiraga

BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA

Visto do advogado:

Gabriela Balkanski Penha Melo

CPF 108.244.026-42

OAB/MG 232.662



5. Mirai SPE I - 3ª ACS (Transformação) - Estatuto (Rolim 11 03 25).pdf

Documento número #19cc0f12-c0b0-4939-9a34-e66e3b3cbaf4

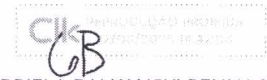
Hash do documento original (SHA256): 325866ceba9d818eb25a5729d74c196cffb1a5859c136afc921639dbfca4c093

Assinaturas

✓ **GABRIELA BALKANSKI PENHA MELO**

CPF: 108.244.026-42

Assinou como advogado(a) em 12 mar 2025 às 14:42:24

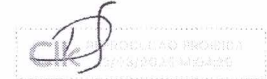


GABRIELA BALKANSKI PENHA MELO

✓ **DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA**

CPF: 442.378.248-02

Assinou como diretor(a) em 12 mar 2025 às 14:04:35

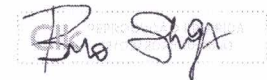


DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA

✓ **BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA**

CPF: 407.690.248-31

Assinou como diretor(a) em 13 mar 2025 às 15:08:31



BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA

Log

- 12 mar 2025, 13:50:42 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce criou este documento número 19cc0f12-c0b0-4939-9a34-e66e3b3cbaf4. Data limite para assinatura do documento: 06 de junho de 2025 (09:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 mar 2025, 14:01:24 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce adicionou à Lista de Assinatura: g.melo@rolim.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GABRIELA BALKANSKI PENHA MELO e CPF 108.244.026-42.
- 12 mar 2025, 14:01:24 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce adicionou à Lista de Assinatura: douglas.shiraga@bdeassociates.com para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA e CPF 442.378.248-02.



- 12 mar 2025, 14:01:24 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce adicionou à Lista de Assinatura: bruno.shiraga@bdeassociates.com para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA e CPF 407.690.248-31.
- 12 mar 2025, 14:01:24 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce adicionou o signatário g.melo@rolim.com.br para rubricar as páginas 1,2,3,4.
- 12 mar 2025, 14:01:24 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce adicionou o signatário douglas.shiraga@bdeassociates.com para rubricar as páginas 1,2,3,4.
- 12 mar 2025, 14:01:24 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce adicionou o signatário bruno.shiraga@bdeassociates.com para rubricar as páginas 1,2,3,4.
- 12 mar 2025, 14:04:35 DOUGLAS SADA O TANIWAKI SHIRAGA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail douglas.shiraga@bdeassociates.com. CPF informado: 442.378.248-02. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2ca213(...), vide anexo manuscript_12 mar 2025, 14-03-48.png. Rubricou as páginas 1,2,3,4. IP: 201.13.187.188. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5700224 e longitude -46.6485248. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1147.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 mar 2025, 14:19:56 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce fez alteração em g.melo@rolim.com.br: g.melo@rolim.com para assinar como advogado(a)
- 12 mar 2025, 14:42:24 GABRIELA BALKANSKI PENHA MELO assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail g.melo@rolim.com. CPF informado: 108.244.026-42. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fb897e(...), vide anexo manuscript_12 mar 2025, 14-41-49.png. Rubricou as páginas 1,2,3,4. IP: 177.69.197.130. Componente de assinatura versão 1.1148.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2025, 15:08:31 BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno.shiraga@bdeassociates.com. CPF informado: 407.690.248-31. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7d9b18(...), vide anexo manuscript_13 mar 2025, 15-07-29.png. Rubricou as páginas 1,2,3,4. IP: 201.13.187.188. Componente de assinatura versão 1.1150.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2025, 15:08:34 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 19cc0f12-c0b0-4939-9a34-e66e3b3cbaf4.

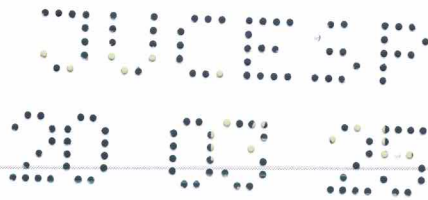


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 19cc0f12-c0b0-4939-9a34-e66e3b3cbaf4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Anexos

GABRIELA BALKANSKI PENHA MELO

Assinou o documento enquanto advogado(a) em 12 mar 2025 às 14:42:24

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fb897e(...)



GABRIELA BALKANSKI PENHA MELO
manuscript_12 mar 2025, 14-41-49.png



DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 12 mar 2025 às 14:04:35

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2ca213(...)



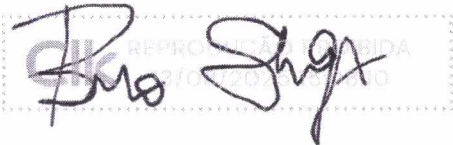
DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA
manuscript_12 mar 2025, 14-03-48.png

BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA

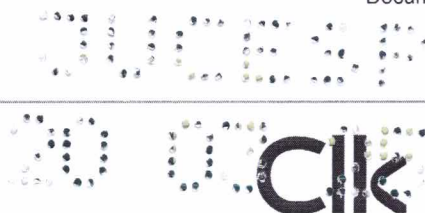
Assinou o documento enquanto diretor(a) em 13 mar 2025 às 15:08:31

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7d9b18(...)



BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA
manuscript_13 mar 2025, 15-07-29.png



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 14 de março de 2025 às 13:56 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

6. Mirai SPE I - 3ª ACS (Transformação) - Estatuto - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

b41860fa0ccffba8d3b9db072de656ec2931d18ff25b6106d65478399cb8e09b

Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
H C C O Q U D M D X

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



TERMO DE POSSE

DOUGLAS SADAQ TANIWAKI SHIRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 38.715.370-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 442.378.248-02, com o endereço comercial na Rua Padre João, nº 444, Cj. 112, 11º Andar, Bairro Penha de França, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03637-000, eleito nesta data, toma posse no cargo de Diretor sem designação específica da **MIRAI ENERGIA SPE I S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Padre João, nº 444, Cj. 111, 11º Andar, Bairro Penha de França, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03637-000, inscrita no CNPJ sob o nº 58.652.296/0001-05.

O Diretor, ora eleito, declara expressamente, sob as penas da lei, que, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) **(1)** não está impedido por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das S.A.; **(2)** atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(3)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(4)** não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e **(5)** não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS SADAQ TANIWAKI SHIRAGA



BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 49.687.902-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 407.690.248-31, com o endereço comercial na Rua Padre João, nº 444, Cj. 112, 11º Andar, Bairro Penha de França, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03637-000, eleito nesta data, toma posse no cargo de Diretor sem designação específica da **MIRAI ENERGIA SPE I S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Padre João, nº 444, Cj. 111, 11º Andar, Bairro Penha de França, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03637-000, inscrita no CNPJ sob o nº 58.652.296/0001-05.

O Diretor, ora eleito, declara expressamente, sob as penas da lei, que, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) (1) não está impedido por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das S.A.; (2) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; (3) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; (4) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (5) não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA

6. Mirai SPE I - 3ª ACS (Transformação) - Termos de Posse (Rolim 11 03 25).pdf

Documento número #c6014541-e803-42c5-8762-cc145fd229d4


Hash do documento original (SHA256): b3d5341b99f7cf9aaa5302ffcbe1b692800c8896e8d8c7125fa61fd2032c41f6

Assinaturas

DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA

CPF: 442.378.248-02

Assinou como diretor(a) em 12 mar 2025 às 14:04:35



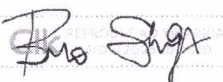
PROHABIL
01870475-140429

DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA

BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA

CPF: 407.690.248-31

Assinou como diretor(a) em 13 mar 2025 às 15:08:31



BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA

BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA

Log

- 12 mar 2025, 13:50:41 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce criou este documento número c6014541-e803-42c5-8762-cc145fd229d4. Data limite para assinatura do documento: 06 de junho de 2025 (09:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 mar 2025, 14:01:24 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce adicionou à Lista de Assinatura: douglas.shiraga@bdeassociates.com para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA e CPF 442.378.248-02.
- 12 mar 2025, 14:01:24 Operador com email processos@prohabil.com.br na Conta 3f057926-3f81-4b9f-8c59-fc6593ac56ce adicionou à Lista de Assinatura: bruno.shiraga@bdeassociates.com para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA e CPF 407.690.248-31.

- 12 mar 2025, 14:04:35 DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail douglas.shiraga@bdeassociates.com. CPF informado: 442.378.248-02. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2ca213(...), vide anexo manuscript_12 mar 2025, 14-03-48.png. IP: 201.13.187.188. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5700224 e longitude -46.6485248. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1147.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2025, 15:08:31 BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno.shiraga@bdeassociates.com. CPF informado: 407.690.248-31. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7d9b18(...), vide anexo manuscript_13 mar 2025, 15-07-29.png. IP: 201.13.187.188. Componente de assinatura versão 1.1150.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2025, 15:08:34 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c6014541-e803-42c5-8762-cc145fd229d4.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c6014541-e803-42c5-8762-cc145fd229d4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 12 mar 2025 às 14:04:35

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2ca213(...)



DOUGLAS SADAO TANIWAKI SHIRAGA
manuscript_12 mar 2025, 14-03-48.png



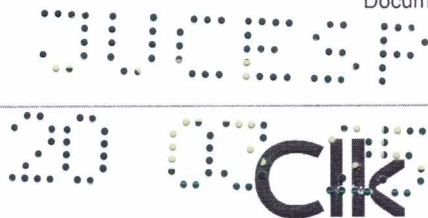
BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 13 mar 2025 às 15:08:31

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7d9b18(...)

BRUNO KEN TANIWAKI SHIRAGA
manuscript_13 mar 2025, 15-07-29.png



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 14 de março de 2025 às 14:08 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

7. Mirai SPE I - 3ª ACS (Transformação) - Termos de Posse - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

795319ef78c7f566f07d7bd10a0c2770d7a1276ff7977e8f5d6e64f610e56ed0

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
V D F O N P Y 9 4 L

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.